



RESOLUÇÃO Nº 005/2016 - CAD/UENP

Súmula: Altera o artigo 14 do anexo à Resolução nº 002/2016 – CAD/UENP -, que estabelece o Regulamento para Tramitação de Processos na Universidade Estadual do Norte do Paraná, bem como o Manual de Formação de Processos.

CONSIDERANDO aprovação pelo Conselho de Administração da UENP – CAD/UENP, em reunião realizada no dia 14 de julho de 2016, a Reitora da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP -, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo, HOMOLOGA a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º Alterar o artigo 14 do anexo à Resolução nº 002/2016 – CAD/UENP -, que estabelece o Regulamento para Tramitação de Processos na Universidade Estadual do Norte do Paraná, bem como o Manual de Formação de Processos,

Onde se lê:

Art. 14. Os prazos para a prática de atos no processo administrativo é de 10 (dez) dias **úteis**, podendo ser dilatado justificadamente pela autoridade responsável pela prática do ato.

Leia-se:

Art. 14. Os prazos para a prática de atos no processo administrativo é de 10 (dez) dias, podendo ser dilatado justificadamente pela autoridade responsável pela prática do ato

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor após sua, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Reitora da UENP, em
Jacarezinho, 14 de julho de 2016.

Fátima Aparecida da Cruz Padoan
Reitora